



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 185, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Publicado nesta data
mediante afixação no
placar de avisos desta
Prefeitura.
Itaguari, 05 de 01 de 15

“Dispõe sobre inexigibilidade de para contratação da dupla Irmãs Freitas e Banda, para apresentação na 87ª Folia de Reis de Itaguari e dá outras providências.”

~~Ronildo Donizete Aivarenga~~
Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, Sr., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, **Agnaldo Divino Gonzaga**

Considerando a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura visando a contratação de show artístico musical para apresentação na tradicional “Folia de Reis – 87ª Edição” neste Município, a realizar-se no dia 06 de janeiro do corrente ano;

Considerando que a despesa encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor;

Considerando a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes para a contratação;

Considerando a necessidade de propiciar lazer e divertimento a população;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

Considerando que é inviável a seleção através de licitação para contratação de profissional de setor artístico, podendo a mesma ser feita de forma direta, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a justificativa dos preços pelos quais se pretendem contratar, aferição realizada com fundamento nas notas fiscais juntadas aos autos, demonstrando que os valores contratados estão dentro dos parâmetros do mercado de shows;

Considerando os documentos anexados no processo que demonstram a consagração do artista pela mídia;

Considerando que o demonstrativo da composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais, tais como artista, apoio, palco, energia, segurança, hospedagem, iluminação, e outros, estão descritos no Termo de Referência, e pelos quais estão especificados nas propostas encaminhadas pelos artistas/bandas;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
Secretaria Municipal de Administração



Considerando os documentos que demonstram que as contratações serão realizadas por meio de empresário exclusivo.

DECRETA:

Art. 1º - Ratifico, em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Itaguari, anexado aos autos processo administrativo nº 4777/2014, visando à contratação da empresa De Paula Produções, para realização de show artístico musical, a se apresentar no dia 06/01/2015, na 87ª Festa de Folia de Reis, conforme reconhecimento de inexigibilidade constante nos autos.

Art. 2º - O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A contratação deverá ser realizada diretamente ou através de empresário exclusivo, ou de quem possua exclusividade.

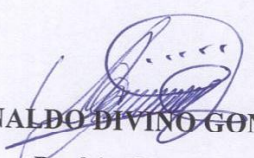
Parágrafo único. Recaindo a contratação em empresário exclusivo deverá ser exigido do mesmo, sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade financeira.

Art. 4º - Proceda com a convocação da empresa para a assinatura do instrumento contratual.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015. (05/01/2015).


AGNALDO DIVINO GONZAGA
- Prefeito Municipal